

**GP-RIM-0175/2026**

Sorocaba, 05 de março de 2026

**Senhor Presidente,**

Em atenção ao requerimento nº 0114/2026, de autoria da nobre vereadora Jussara Aparecida Fernandes e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações sobre o descarte de material feito pelo SAAE em área reservada para a implantação do novo Canil Municipal, encaminhamos a Vossa Excelência respostas exaradas pela Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) e pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ HENRIQUE GALVÃO**  
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor  
**LUIS SANTOS PEREIRA FILHO**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
**SOROCABA - SP**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEMA - Gabinete da Secretaria

### OFÍCIO SEMA-GS nº 245/2026

Ilma. Senhora  
**Amália Samyra Toledo Êgea**  
Secretária de Governo

Assunto: REQUERIMENTO 136/2026 – Jussara Fernandes  
Nº do Processo: 3552205.404.00014161/2026-76

Ementa:

REQUER informações sobre o descarte de material feito pelo SAAE em área reservada para a implantação do novo Canil Municipal.

Considerando o encaminhamento do requerimento da vereadora Jussara Fernandes, a Divisão de Zoológico e Bem-estar Animal, segue a resposta que cabe a SEMA:

**6. Existe estudo que indique que este descarte não irá criar obstáculo para a implantação do novo Canil Municipal que está previsto para este ano?**

R: Não há, até o presente momento, qualquer estudo técnico elaborado por esta Secretaria que indique que o referido descarte não criará obstáculo à implantação do novo Canil Municipal previsto para este ano.

**7. Este descarte poderá encarecer a obra?**

R: Também não foi realizado, por esta Secretaria, levantamento técnico ou estimativa de impacto financeiro que permita afirmar se o referido descarte poderá ou não acarretar encarecimento da obra.

Sem mais para o momento, aproveito para renovar os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Sorocaba, na data da assinatura digital.

**Edson Thiago Santoro Alves**  
**Secretário de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal**



Documento assinado eletronicamente por **Edson Thiago Santoro Alves**, Secretário, em 05/03/2026, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1482435** e o código CRC **3CEA4656**.

Referência: Processo nº 3552205.404.00014161/2026-76

SEI nº 1482435



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA



**Serviço Autônomo  
de Água e Esgoto**



**Prefeitura Municipal de Sorocaba**

Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas – SERIM

**Excelentíssimo Senhor Luiz Henrique Galvão**

**REF.: Requerimento nº 114/2026**

**VEREADOR: Jussara Fernandes**

**ASSUNTO: Requer informações sobre o descarte de material feito pelo SAAE em área reservada para a implantação do novo Canil Municipal.**

Em atenção ao Requerimento em pauta, informamos:

**1. Por qual razão a área reservada para a implantação do novo Canil Municipal está sendo utilizada para descarte de material pelo SAAE- Sorocaba?**

O referido local foi cedido para receber os resíduos e sedimentos provenientes do desassoreamento do Rio Sorocaba realizado a partir de 2022.

**2. Que tipo de material está sendo descartado no local?**

Areia, terra, vegetação entre outros resíduos e sedimentos encontrados em processos de assoreamento.

**3. O descarte tem autorização da CETESB ou outro órgão responsável pelo controle da atividade?**

Todo material descartado no local tem análise de granulometria, seguindo os parâmetros da Resolução SMA nº 36, de 23 de maio de 2017, não sendo, por fim, necessária autorização da CETESB. Pois o material se enquadra na resolução.

Para o uso da área, temos um ofício de nº 91/2023 – documento 1430779. Com a devida autorização.

**4. Qual o volume do material já descartado?**

Estima-se que o volume de resíduos depositados na área seja de, aproximadamente, 300.000 m<sup>3</sup>, ante a impossibilidade de uma mensuração exata no momento.

**5. Existe estudo do impacto sobre as consequências deste descarte?**

Conforme mencionado em item 3, o material que é retirado do rio, passa por análise antes da execução das obras de desassoreamento. Com isso, o material em si não apresenta impacto para o local devido se enquadrar na Resolução SMA nº 36, de 23 de maio de 2017.

Sendo o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos retribuindo os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

**Glauco Enrico Bernardes Fogaça**

Diretor-Geral

**Fabício Vilhena da Silva**

Diretor Op. de Esgoto e Drenagem

Interino

**Engº Mauri Gião Pongitor**

Diretor de Engenharia, Empreendimentos e Projetos



Documento assinado eletronicamente por **Mauri Gião Pongitor**, **Diretor**, em 24/02/2026, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabício Vilhena da Silva**, **Diretor**, em 24/02/2026, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1433909** e o código CRC **D097A51D**.

**Referência:** Processo nº 3552205.404.00014161/2026-76

SEI nº 1433909